



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 574, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Revogada pela [Portaria PRPR nº 30, de 20 de janeiro de 2022](#)

~~Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.~~

~~A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 17/2020, firmado com a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviço telefônico FIXO COMUTADO-STFC, nas modalidades fixo fixo e fixo móvel, com fornecimento dos entroncamentos digitais bidirecionais (E1) DDR em fibra óptica, incluindo os serviços de instalação e configuração dos links, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba, e das sedes das suas unidades jurisdicionadas nos municípios de Guarapuava, Londrina e Ponta Grossa:~~

~~a) ELIZETE CRISTINA FARIA, matrícula 7701, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Substituta; LINDALIS LAIS MORES ZILLI, matrícula 7734, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnica Titular e Fiscal Administrativa Substituta; e DENIS PAULO MOCHI, matrícula 6488, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

MICHELE CENTENO PRESTES  
Secretária Estadual Substituta

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 out. 2020. Caderno Administrativo, p. 17.](#)